

RESPOSTA AOS RECURSOS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 35/2025**

CANDIDATO(A):	GIVANILDO GOMES TEIXEIRA		
CARGO PLEITEADO:	Motorista		
DESCRIÇÃO DO RECURSO:	O candidato apresentou recurso solicitando a revisão de sua inscrição, sob alegação de ter juntado a cópia da CNH desatualizada e com prazo de validade vencida, anexando a CNH atualizada.		
SITUAÇÃO DO RECURSO:	DEFERIDO:	<input type="checkbox"/>	
	INDEFERIDO:	<input checked="" type="checkbox"/>	X
RESPOSTA AO RECURSO:			
<p>Após análise detalhada do recurso interposto, a Comissão Avaliadora decidiu pelo indeferimento do pedido apresentado pelo candidato.</p> <p>1.1. O candidato argumenta ter juntado a cópia da CNH desatualizada, ou seja, com o prazo de validade vencida. E apresentou a CNH atualizada. Contudo, conforme Edital, a apresentação do documento referido precisa ser no ato da inscrição, conforme item 5.4: “No ato da inscrição deverão ser apresentados os documentos exigidos neste Edital [...], e ainda, o item 5.8, letra F, regulamenta que a cópia da CNH é pre requisito para aprovação da inscrição.</p> <p>Dessa forma, não é possível considerar válida a apresentação da nova CNH, haja vista não ser permitido a juntada de documentos, posterior a inscrição, cumprindo assim as exigências das normas do processo seletivo.</p> <p>Diante do exposto, o recurso foi indeferido.</p>			

Irupi/ES, 15/01/2026

Hansnara Marques de Almeida
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Secretária Interina – Portaria 03/2026
Presidente da Comissão do Processo Seletivo